

SOLICITAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

CONTRATOS



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

03
43

SOLICITAÇÃO: 170096
AREA SOLICITANTE: GERAD

Belo Horizonte, 09 Março de 2017.

DESCRIÇÃO:

Aquisição de peças e materiais para manutenção corretiva de 03 escadas rolantes da estação de integração São Gabriel, como segue:

A escada rolante AB apresenta dois corrimãos em fim de vida útil e um conjunto de rolamentos da curva do corrimão comprometidos. Proposta 17.0099-2-11, RS 35.394,00.

A escada rolante EF apresenta dois corrimãos em fim de vida útil e um conjunto de rolamentos da curva do corrimão comprometidos. Proposta 17.0160-2-11, RS 34.756,00.

Escada rolante CD apresenta conjunto de rolamento da curva do corrimão comprometido. Proposta 17.0101-2-11, RS 3.016,00.

Escada rolante CD apresenta um corrimão em fim de vida útil. Proposta 17.0032-2-11, RS 8.094,50.

Custo total dos serviços: R\$81.260,50.

MOTIVO / JUSTIFICATIVA:

Zelar e manter as escadas rolantes da estação São Gabriel que são de extrema importância para o deslocamento dos usuários que possuem mobilidade reduzida, e atender a determinação do prefeito de manter todos os equipamentos operando plenamente, para proporcionar condições de conforto e segurança nas estações do MOVE geridas pela BHTRANS. Obs.: atendimento imediato.

ANEXOS:

Propostas comerciais, CF: Gerad 118/2017, correspondência Villarta, e-mails de liberação de orçamento.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro-Custo:	11020	Rubrica:	17.11020.2
Valor Estimado:	R\$81.260,50	Valor no Exercício:	R\$81.260,50
Prazo Contratação:	1	Origem Recursos:	FTU

DATA: 09/03/2017
Proenelles

Henrich
Superintendente

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO / CONTÁBIL:

Função/Programática:	2905.0134.26.452.060.2837	Fonte:	03-00
Natureza da Despesa:	3390.39-63	Conta Orçamentária:	
Centro de Custo:	11020	Conta Contábil:	
Valor Bloqueado:	R\$81.260,50	Saldo Existente:	R\$286.119,38
Código da Subação:	02	Data:	09/03/2017

Chefe da Contadoria Geral

J. S. de
Gerente do FTU

Gerente da Ger. ORC

Deferido Indeferido Data: 09/03/17

M. G. de
Diretor da Unidade Solteirante

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: _____

Ordenador de despesa FTU

M.
Ordenador de despesa BHTRANS

09.03.17
235

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

40
Am

SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EM: 17/04/2017 15:30:21

NOME / RAZÃO SOCIAL: **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**

ENDEREÇO: RUA DOS ESTUDANTES, 382 - BAIRRO LIBERDADE / CEP: 01505-000 - SÃO PAULO, SP

CPF / CNPJ: 54.222.401/0001-15

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **9172** CÓDIGO FORNECEDOR: 112.445

SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	0005637/2017	09/07/2017
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	289A.BE1D.6B9F.001A	06/09/2017
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	31ª Alt. 79.591/14-0	
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	CREA/SP 1540445/2017	31/12/2017
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	541716	09/05/2017
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	127072607/2017	02/10/2017

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 49557 VALIDADE DO CRC: 11/06/2017

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	14305259	23/08/2017
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	289A.BE1D.6B9F.001A	06/09/2017
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	289A.BE1D.6B9F.001A	06/09/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	020570899	23/08/2017
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		11/06/2017

LINHA MATERIAL

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL.

LINHA SERVIÇOS

- 04 INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE
 - 16 PREDIAL DE ELEVADORES
- 05 MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO DE
 - 04 ELEVADORES



BHTRANS



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

44
AD

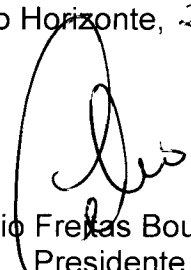
ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação.



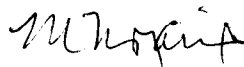
DESPACHO: Estando em conformidade com a legislação pertinente, reconheço, no presente caso, a hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com base nos documentos e Parecer Jurídico anexados aos autos, para adquirir da empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA. peças e materiais para escadas rolantes da marca Elevadores Villarta, instalados na Estação São Gabriel. Valor total das peças e materiais: R\$ 81.260,50 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Belo Horizonte, 25 de abril

de 2017.


Celio Freitas Bouzada
Presidente

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Quarta-feira, 26 de Abril de 2017 Ano:XXIII - Edição N.: 5279

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação da inexigibilidade de licitação

DESPACHO: Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico, no presente caso, a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com base nos documentos e Parecer Jurídico anexados aos autos, para adquirir da empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA. peças e materiais para escadas rolantes da marca Elevadores Villarta, instalados na Estação São Gabriel. Valor total das peças e materiais: R\$ 81.260,50 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2017

Maria Fernandes Caldas

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Município de Belo Horizonte



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO 000000265	DATA 28/04/2017	PROCESSO 0104638417-91
----------------------------	---------------------------	----------------------------------

CÓDIGO 2905	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			CÓDIGO 0134	UNIDADE ADMINISTRATIVA EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE		
CÓDIGO 2900	UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			CÓDIGO 0010	UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
FICHA 4971	TIPO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO	PROGRAMA DE TRABALHO 26.452.060.2.837.0002	NATUREZA / ITEM DESPESA 339039 - 29	FUNTE RECURSO 0300	GRUPO / ESPECIFICAÇÃO SICOM 1 - 57		
CÓDIGO 2837	AÇÃO GERENCIAMENTO DA MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL			CÓDIGO 02	SUB-AÇÃO MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DO BRT/MOVE		
ESPÉCIE ORDINARIO	TIPO DE COTA BASE	TRIMESTRE DA COTA SEGUNDO	MODALIDADE LICITAÇÃO DISPENSA Lei 8666/93 Art. 24, Inc. II		Nº/ANO LICITAÇÃO 38/2017	CCG	
CREDOR 112445 - ELEVADORES VILLARTA LTDA				ENDEREÇO RUA DOS ESTUDANTES, 382 - LIBERDADE. SÃO PAULO/SP			
CNPJ 54.222.401/0001-15	PROPÓSITO EMPENHO	Nº CARTÃO	INSCR. MUNICIPAL	INSCR. ESTADUAL 112345295113	TELEFONE (11) 3346-8811	CEP 01505000	
VÍNCULO DA DESPESA CONTRATO SUBSTITUÍDO POR NE		Nº I.J.	Nº I.J. INGRESSO	DESPESA INDEN. OU NÃO ACOB. NO VALOR DO I.J. NÃO			
REQUISIÇÃO / PEDIDO 00170096							
ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA							

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 03 ESCADAS ROLANTES DA ESTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SÃO GABRIEL, COM SE SEGUE:

ESCADA ROLANTE AB - CONserto de dois corrimões, troca do conjunto de rolamentos da curva do corrimão, polias da tração. R\$35.394,00.

ESCADA ROLANTE EF - CONserto de dois corrimões, troca do conjunto de rolamentos da curva do corrimão, polias da tração. R\$34.756,00.

ESCADA ROLANTE CD - TROCA DO CONJUNTO DE ROLAMENTO DO CORRIMÃO COMPROMETIDO. R\$3.016,00.

ESCADA ROLANTE CD - TROCA DE UM CORRIMÃO EM FIM DE VIDA ÚTIL - R\$8.094,50.

Lucas Ventura Araujo Ribas Coien - BM: 95.327-3
Gerente do Fundo Municipal de Transportes Urbanos
SMSU / GEFMT

LOCAL DE ENTREGA: 000926 - AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 901 - B. BURITIS			
SALDO ANTERIOR:	337.159,46	SALDO ATUAL:	255.898,96
		VALOR TOTAL:	81.260,50
ESPECIFICAÇÃO (Uso SICOM) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 03 ESCADAS ROLANTES, DA ESTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SÃO GABRIEL.			
OBSERVAÇÃO PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA GEFIN, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, PRAZO DE ENTREGA DE 15 DIAS. AUTORIZADO, CONFORME OFÍCIO CCG/BHTRANS-FTU/Nº 221/2017, DE 04/04/2017. FTU - Nº650/17.			
EMITIDO POR PR025889 - MARIA REGINA LOPES CARDOSO	GERENTE 35227X - RICARDO COUTINHO CAMILO	ORDENADOR DA DESPESA 1142346 - MARIA FERNANDES CALDAS	


AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 038/17

AF N°: 042

EMPENHO N°: 0265

PEDIDO N°: 14661

DATA DO PROCESSO: 10/04/2017

DATA DA AF: 28/04/2017

CGO N°: 170096

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: ELEVADORES VILLARTA NOME DE FANTASIA: VILLARTA ENDEREÇO: RUA DOS ESTUDANTES, 382 CEP: 01505-000 - LIBERDADE - Sao Paulo - SP CNPJ: 54.222.401/0001-15 CÓDIGO FORNECEDOR: 6972	EMPRESA: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (FTU) ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 1.212 Centro - Belo Horizonte - MG CEP: 30130-003 CNPJ: 18.715.383/0001-40 FONE: 3379-5789 FAX: 3379-5590
CONTATO	
NOME: MARCOS DIEGO E-MAIL: marcos.diego@villarta.com.br comercialbh02@villarta.com.br FONE: (31) 2555-2001 FAX:	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1	sv	Manutenção corretiva de 03 escadas rolantes da estação de integração São Gabriel, com fornecimento das peças, conforme segue: A escada rolante AB apresenta dois corrimãos em fim de vida útil e um conjunto de rolamentos da curva do corrimão comprometidos. Proposta 17.0099-2-11. A escada rolante EF apresenta dois corrimãos em fim de vida útil e um conjunto de rolamentos da curva do corrimão comprometidos. Proposta 17.0100-2-11. Escada rolante CD apresenta conjunto de rolamento da curva do corrimão comprometido. Proposta 17.0101-2-11. Escada rolante CD apresenta um corrimão em fim de vida útil. Proposta 17.0032-2-11.	81.260,50	81.260,50
TOTAL R\$				81.260,50	

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 20 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) CONTATO BHTRANS: MARIA AUGUSTA - TEL.: 3379-5650 - Gerência de Administração - GERAD - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.

3) HORÁRIO DE EXECUÇÃO: 08:30 as 11:00 e 14:30 as 17:00, de segunda a sexta-feira.

4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

5) AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c §1º, da Lei Federal 8.666/93.

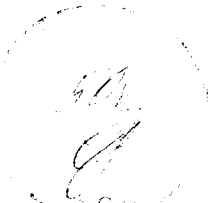
6) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

7) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (038/17) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

8) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.


André Luis Portilho Matos

Gerente de Compras, Contratos e Licitações



Belo Horizonte, 12 de Abril de 2017.

A
EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE
AV. CRISTIANO MACHADO, 5600 – B. SÃO PAULO

Ref. Escadas rolantes – orçamentos: nº 17.0032-2-11/ 17.0307-2-11

A empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., com sede na Rua dos Estudantes, nº 382, Liberdade - São Paulo – CEP. 01505-000, devidamente inscrita sob o CNPJ: 54.222.401/0001-15, por seu representante legal abaixo assinado, vem à presença de V.Sas, respeitosamente enviar em anexo as propostas para as escadas rolantes: AB, EF e CD instaladas na Estação São Gabriel, para aprovação.

Salientamos que na proposta de nº 17.0032-2-11, concedemos desconto no valor de R\$ 8.094,50 (Oito mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos) devido à solicitação da EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE através do ofício entregue em 23/02/2017 – Setor CE GERAD nº 018.

O valor total dos orçamentos importa em R\$ 81.260,50 (Oitenta e um mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais.



Marcos Diego Santos
RG: 34.404.067-7
Coordenador da Unidade de BH
Elevadores Villarta LTDA.

Marcos Diego
Elevadores Villarta Ltda.

www.villarta.com.br

SÃO PAULO - CAPITAL: Rua dos Estudantes, 382 - Liberdade
CEP 01505-000 - Fones: Depto. Técnico (0XX11) 3346-6488
Depto. Administrativo (0XX11) 3346-8811 - Fax (0XX11) 3209-0442

RIO DE JANEIRO: Av. Heitor Beltrão, 26 - Tijuca
CEP 20550-000 - Fones: (0XX21) 2567-8769 / 2567-8612

BELO HORIZONTE: Rua Panema, 867 - Renascença
CEP 31130-620 - Fone: (0XX31) 2555-2001

SÃO BERNARDO DO CAMPO: Rua Atlântica, 58 - Jardim do Mar
CEP 09750-480 - Fone: (0XX11) 4123-3544

TAUBATÉ: Av. Eurico Ambrogi Santos, 2201 - Dist. Industrial
CEP 12042-010 - Fones: (0XX12) 3941-8994 / 3942-4445

CAMPINAS: Av. Dr. Heitor Penteado, 477 - Taquaral
CEP 13075-461 - Fone: (0XX19) 3242-4480

JUNDIAÍ: Rua Benjamim Constant, 161 - Centro
CEP 13201-046 - Fone: (0XX11) 4521-8892

GUARULHOS: Av. André Luiz, 206 - Picanto
CEP 07082-050 - Fone: (0XX11) 2409-4555

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: Rua Rubião Júnior, 84 - Sl. 65 - 2º andar - Centro
CEP 12210-180 - Fones: (0XX12) 3942-4445 / 3941-8994

CARAGUATUBA / LITORAL NORTE:
Fone: (0XX12) 3942-4445 / 3941-8994

SANTOS: Rua Gonçalves Ledo, 196 - Campo Grande
CEP 11070-331 - Fones: (0XX13) 3252-2444 / 3252-2777

GUARUJÁ: Pça. Brigadeiro Faria Lima, 211 - Sala 12
CEP 11410-450 - Fone: (0XX13) 3355-4687

CURITIBA: Rua Marcelino Nogueira, 541 - Bacacheri
CEP 82510-270 - Fone: (0XX41) 3357-5098



VILLARTA
elevadores



PROP. Nº 17.0307-2-11

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2017.

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRANSITO DE BH S/A
AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULARD, 900 – BURITIS
CNPJ: 41.657.081/0001-84
BELO HORIZONTE/ MG

CÓD: C02153

PROPOSTA TÉCNICA MATERIAL – MÃO DE OBRA SEM ÔNUS

ESCADA AB

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
CORRIMÃO DOIS LADOS	2	R\$ 16.189,00	R\$ 32.378,00
CONJ DE ROLAMENTO DA CURVA	4	R\$ 754,00	R\$ 3.016,00
POLIAS DE TRAÇÃO DO CORRIMÃO	2	SEM ÔNUS	SEM ÔNUS
VALOR TOTAL ESCADA:			R\$ 35.394,00

ESCADA EF

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
CORRIMÃO DOIS LADOS	2	R\$ 15.870,00	R\$ 31.740,00
CONJ DE ROLAMENTO DA CURVA	4	R\$ 754,00	R\$ 3.016,00
POLIAS DE TRAÇÃO DO CORRIMÃO	2	SEM ÔNUS	SEM ÔNUS
VALOR TOTAL ESCADA:			R\$ 34.756,00

ESCADA CD

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
CONJ DE ROLAMENTO DA CURVA	4	R\$ 754,00	R\$ 3.016,00
VALOR TOTAL ESCADA:			R\$ 3.016,00

CONTROLE DE QUALIDADE

A VILLARTA utilizará na execução dos serviços sempre materiais de primeira linha.

MÃO DE OBRA

A VILLARTA utilizará na execução dos serviços mão de obra especializada e devidamente treinada para cada fim.

PMBH/ ABNT/ CREA

A VILLARTA sempre executa os serviços seguindo as exigências técnicas normativas da PMBH - Prefeitura de Belo Horizonte, ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e CREA. Conselho Regional Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

PROPOSTA COMERCIAL:

PREÇO:

O preço para execução dos serviços descritos em nossa proposta técnica importa em R\$ 73.166,00 (Setenta e três mil cento e sessenta e seis reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pagamento em 20 dias após aprovação.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

30 dias após aprovação.

PRAZO DE GARANTIA:

Os materiais aplicados terão garantia de 06 (seis) meses a contar da data de conclusão dos serviços. Ficará automaticamente excluída desta garantia em caso de:

- Desgaste natural do equipamento que não caracterize defeitos de instalação ou fabricação do material utilizado;
- Mau uso ou uso inadequado do equipamento;
- Atos de vandalismo;
- Contatos com água, pó de extintores etc.;
- Rescisão contratual.

PRAZO DA VALIDADE:

Esta proposta terá validade de 30 (trinta) dias da data de emissão.

CONDIÇÕES GERAIS

Conforme anexo I.

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS


ELEVADORES VILLARTA LTDA
Gerente, Unidade Belo Horizonte
Marcos Diego Santos
RG: 34.404.067-7
Coordenador da Unidade de BH
Elevadores Villarta LTDA.

BH TRANS - ESTAÇÃO

Nome:

CNPJ: 41.657.081/0001-84

Telefone:

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2017.



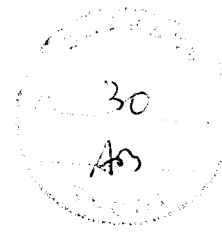
ANEXO I

- a) Por ocasião do aceite dos serviços descritos em nossa proposta, deverá ser encaminhada aos nossos escritórios uma via desta devidamente assinada pelo responsável legal pela contratação.
- b) O preço apresentado na presente proposta poderá ser alterado, expirando-se o prazo de validade da mesma considerando as alterações de custos de materiais ou mão de obra no mercado, ensejando, portanto a oportunidade de emissão de nova proposta.
- c) O preço poderá também ser alterado nas hipóteses de criação ou alteração dos tributos vigentes, tão logo exigidos da Villarta, independentemente de aviso ou notificação.
- d) As prestações do valor ajustado deverão ser pagas pelo **CLIENTE** à **VILLARTA**, nos seus respectivos vencimentos.
- e) Caso não sejam pagas nos respectivos vencimentos, as parcelas estipuladas na presente proposta, ficarão sujeitas à aplicação de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, mais atualização "pró-rata tempore", segundo a variação percentual do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo por determinação governamental, obedecendo para cálculo da referida atualização a periodicidade estipulada em Lei e respeitando o prazo compreendido entre o seu vencimento e seu efetivo pagamento, acrescido ainda 10% (dez por cento) a título de multa por atraso. Em caso de cobrança judicial ou extrajudicial os valores em atraso ficam ainda sujeitos a honorários advocatícios de vinte por cento, sobre os valores corrigidos.
- f) Qualquer tolerância ao recebimento pela contratada de qualquer pagamento em atraso sem os acréscimos acima mencionados, total ou parcialmente, não significará novação do estabelecido, nem renúncia ao recebimento oportuno.
- g) Os trabalhos da Contratada serão executados em dias úteis e em horas normais de trabalho.
- h) O prazo previsto para término dos serviços, a ser combinado no ato da aprovação da proposta, poderá ser modificado mediante imprevistos no transcorrer dos trabalhos, bem como nas ocorrências de força maior, tais como: Guerra, Revolução, Mobilização Geral, Chuvas Prolongadas, Falta de Transporte, e outros de responsabilidade de terceiros ou decorrentes de causa independente da vontade da Villarta.
- i) O prazo de execução ficará ainda prejudicado, no caso de descumprimento pelo Contratante, de qualquer de suas obrigações contratuais.
- j) A rescisão contratual, motivada unilateralmente pelo Contratante, a qualquer título, não o desobrigará dos pagamentos referentes aos materiais já produzidos ou adquiridos pela **VILLARTA** para uso exclusivo na presente obra, considerados tecnicamente inaproveitáveis ou não intercambiáveis. A diferença verificada entre os pagamentos recebidos e os custos dos referidos materiais, bem como despesas relacionadas a transporte, remoções, mão de obra, custos de oficina, despesas administrativas, e demais custos relativos à presente obra já integralizados pela **VILLARTA**, serão devidamente reembolsados pelo Contratante.
- k) A fabricação dos equipamentos e/ou execução de serviços, que internamente ou no local da obra, efetuar-se-á segundo critério e programação interna da **VILLARTA**, de forma a cumprir o prazo de entrega combinado entre as partes e sem nenhuma relação com os pagamentos convencionados.
- l) Uma vez contratado os serviços suspensão temporária ou definitiva manifestada pela Contratante, somente poderá ser feita por escrito e devidamente protocolada pela nossa empresa, servindo então esta data para base de cálculo dos custos descritos no item I.
- m) Em caso de rescisão do contrato de conservação todas as parcelas ainda por vencer, poderão a critério da Villarta, tornarem-se vencidas na respectiva data da rescisão.
- n) Todos os materiais substituídos passarão a ser propriedade da **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, estando seu valor de sucateamento já deduzido no preço apresentado, não cabendo, portanto ao Contratante o direito de retenção dos mesmos, além do prazo estritamente necessário a comprovação da substituição.
- o) Os serviços de alvenaria e acabamento correrão por conta do cliente.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente.



VILLARTA
elevadores



PROP. Nº 17.0032-2-11

Belo Horizonte, 02 de Março de 2017.

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRANSITO DE BH S/A
AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULARD, 900 – BURITIS
CNPJ: 41.657.081/0001-84
BELO HORIZONTE/ MG

COD: C02153

PROPOSTA TECNICA: ESCADA CD

• **ESCADA ROLANTE – CORRIMÃO**

Instalaremos **01** corrimão esquerdo confeccionado em borracha sintética na face superior externa e lonas de poliéster na face inferior interna, com seus respectivos pertences necessária a sua instalação.

Motivo: Danificado.

CONTROLE DE QUALIDADE

A VILLARTA utilizará na execução dos serviços sempre materiais de primeira linha.

MÃO DE OBRA

A VILLARTA utilizará na execução dos serviços mão de obra especializada e devidamente treinada para cada fim.

PMBH/ ABNT/ CREA

A VILLARTA sempre executa os serviços seguindo as exigências técnicas normativas da PMBH - Prefeitura de Belo Horizonte, ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e CREA. Conselho Regional Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

PROPOSTA COMERCIAL:

PREÇO:

Valor da proposta implica em R\$ 16.189,00 (Dezesseis mil e cento e oitenta e nove reais).

Será concedido um desconto de 8.094,50 devido ao documento encaminhado a Villarta.

Sendo assim será cobrado uma importâncias de R\$ 8094,50 (Oito mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para realizarmos os serviços descrito na proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pagamento em 30 dias após a execução do serviço

PRAZO DE EXECUÇÃO:

30 dias após aprovação.

Elevadores Villarta LTDA.
Rua Silveira, 789 – Graça – Belo Horizonte/MG
Telefone: 31-2555-2001
www.villarta.com.br





VILLARTA
elevadores



PROP. Nº 17.0032-2-11

PRAZO DE GARANTIA:

Os materiais aplicados terão garantia de 06 (seis) meses a contar da data de conclusão dos serviços. Ficará automaticamente excluída desta garantia em caso de:

- Desgaste natural do equipamento que não caracterize defeitos de instalação ou fabricação do material utilizado;
- Mau uso ou uso inadequado do equipamento;
- Atos de vandalismo;
- Contatos com água, pó de extintores etc.;
- Rescisão contratual.

PRAZO DA VALIDADE:

Esta proposta terá validade de 30 (trinta) dias da data de emissão.

CONDIÇÕES GERAIS

Conforme anexo I.

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS


ELEVADORES VILLARTA LTDA
Gerente, Unidade Belo Horizonte

Marcos Diego Santos
RG: 34.404.067-7
Coordenador da Unidade de BH
Elevadores Villarta LTDA.

BH TRANS – ESTAÇÃO

Nome:

CNPJ: 41.657.081/0001-84

Telefone:

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2017.

ANEXO I

- a) Por ocasião do aceite dos serviços descritos em nossa proposta, deverá ser encaminhada aos nossos escritórios uma via desta devidamente assinada pelo responsável legal pela contratação.
 - b) O preço apresentado na presente proposta poderá ser alterado, expirando-se o prazo de validade da mesma considerando as alterações de custos de materiais ou mão de obra no mercado, ensejando, portanto a oportunidade de emissão de nova proposta.
 - c) O preço poderá também ser alterado nas hipóteses de criação ou alteração dos tributos vigentes, tão logo exigidos da Villarta, independentemente de aviso ou notificação.
 - d) As prestações do valor ajustado deverão ser pagas pelo **CLIENTE à VILLARTA**, nos seus respectivos vencimentos.
 - e) Caso não sejam pagas nos respectivos vencimentos, as parcelas estipuladas na presente proposta, ficarão sujeitas à aplicação de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, mais atualização "pró-rata tempore", segundo a variação percentual do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo por determinação governamental, obedecendo para cálculo da referida atualização a periodicidade estipulada em Lei e respeitando o prazo compreendido entre o seu vencimento e seu efetivo pagamento, acrescido ainda 10% (dez por cento) a título de multa por atraso. Em caso de cobrança judicial ou extrajudicial os valores em atraso ficam ainda sujeitos a honorários advocatícios de vinte por cento, sobre os valores corrigidos.
 - f) Qualquer tolerância ao recebimento pela contratada de qualquer pagamento em atraso sem os acréscimos acima mencionados, total ou parcialmente, não significará novação do estabelecido, nem renúncia ao recebimento oportuno.
 - g) Os trabalhos da Contratada serão executados em dias úteis e em horas normais de trabalho.
 - h) O prazo previsto para término dos serviços, a ser combinado no ato da aprovação da proposta, poderá ser modificado mediante imprevistos no transcorrer dos trabalhos, bem como nas ocorrências de força maior, tais como: Guerra, Revolução, Mobilização Geral, Chuvas Prolongadas, Falta de Transporte, e outros de responsabilidade de terceiros ou decorrentes de causa independente da vontade da Villarta.
 - i) O prazo de execução ficará ainda prejudicado, no caso de descumprimento pelo Contratante, de qualquer de suas obrigações contratuais.
 - j) A rescisão contratual, motivada unilateralmente pelo Contratante, a qualquer título, não o desobrigará dos pagamentos referentes aos materiais já produzidos ou adquiridos pela **VILLARTA** para uso exclusivo na presente obra, considerados tecnicamente inaproveitáveis ou não intercambiáveis. A diferença verificada entre os pagamentos recebidos e os custos dos referidos materiais, bem como despesas relacionadas a transporte, remoções, mão de obra, custos de oficina, despesas administrativas, e demais custos relativos à presente obra já integralizados pela **VILLARTA**, serão devidamente reembolsados pelo Contratante.
 - k) A fabricação dos equipamentos e/ou execução de serviços, que internamente ou no local da obra, efetuar-se-á segundo critério e programação interna da **VILLARTA**, de forma a cumprir o prazo de entrega combinado entre as partes e sem nenhuma relação com os pagamentos convencionados.
 - l) Uma vez contratado os serviços suspensão temporária ou definitiva manifestada pela Contratante, somente poderá ser feita por escrito e devidamente protocolada pela nossa empresa, servindo então esta data para base de cálculo dos custos descritos no item l.
 - m) Em caso de rescisão do contrato de conservação todas as parcelas ainda por vencer, poderão a critério da Villarta, tornarem-se vencidas na respectiva data da rescisão.
 - n) Todos os materiais substituídos passarão a ser propriedade da **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, estando seu valor de sucateamento já deduzido no preço apresentado, não cabendo, portanto ao Contratante o direito de retenção dos mesmos, além do prazo estritamente necessário a comprovação da substituição.
 - o) Os serviços de alvenaria e acabamento correrão por conta do cliente.
- Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

52
145
RECUP

Sexta-feira, 5 de Maio de 2017 Ano:XXIII - Edição N.: 5285

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 042/17.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Elevadores Villarta Ltda.

Objeto: Aquisição de peças e materiais para escadas rolantes da marca Elevadores Villarta instalados na estação São Gabriel.

Valor: R\$ 81.260,50

Prazo de entrega: 30 dias.

Amparo Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 040/2016.

Autorizatária: Maiara Lorraine dos Santos Souza.

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 dias.

Vigência: 28/02/2017 a 28/04/2017.

Valor: R\$ 3.430,08.

Fundamentação legal: Portaria BHTRANS DPR n.º 141, de 31 de outubro de 2015 e alterações posteriores.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 039/2016.

Autorizatária: Bruno Henrique Paulino.

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 dias.

Vigência: 29/04/2017 a 27/06/2017.

Valor: R\$ 1.715,04.

Fundamentação legal: Portaria BHTRANS DPR n.º 141, de 31 de outubro de 2015 e alterações posteriores.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 021/2016.

Autorizatária: Raquel Co Nanquida.

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 dias.

Vigência: 07/04/2017 a 05/06/2017.

Valor: R\$ 1.715,04.

Fundamentação legal: Portaria BHTRANS DPR n.º 141, de 31 de outubro de 2015 e alterações posteriores.